

Manual para a Declaração “Atestar renúncia de ações – auxílio (LC nº 173/20)”

01. Acessar o site: siconfi.tesouro.gov.br

A assinatura exigida para a declaração “Atestar renúncia de ações – auxílio (LC nº 173/20)” é a do titular do Poder Executivo (ou seu delegatário).



02. O titular do poder executivo ou seu delegatário devem fazer login com seu certificado digital.



03. Escolher o módulo: Declarações e MSC

Área Administrativa - Acesso aos Módulos

Menu da Área Administrativa

Olá, **Usuário**

Este é o Menu da Área Administrativa. Com ele você terá acesso às funções administrativas comuns a todos os Módulos do Siconfi nos quais estiver habilitado.

Para navegar para um módulo específico, clique no submenu "Acesso aos Módulos" e escolha o Módulo desejado. A partir desse momento, aparecerá a opção de escolha de Vínculos, caso possua mais de um.

Para retornar às funcionalidades administrativas, clique no nome do seu usuário, opção "Área Administrativa - Minha Conta".

Selecione a opção desejada

- Área Pública
- Módulo Declarações e MSC**
- Módulo Análise Fiscal
- Módulo Operações de Crédito

04. No menu Declaração, acessar a opção:

"Atestar renúncia de ações – auxílio (LC nº 173/20)"

Apresentação ▾ Publicações ▾ Taxonomia ▾ Matriz de Saldos Contábeis ▾ Consultas ▾

Fale Conosco

Meu Perfil ▾

Declaração ▾

- Gerar Planilha
- Elaborar Declaração
- Gerir Declaração
- Atestar Publicação de Relatórios
- Atestar Cumprimento de Limites
- Atestar Renúncia de Ações – Auxílio (LC nº 173/20)
- Revogar Mensagens

Matriz de Saldos Contábeis - MSC ▾

Cadastro da Dívida Pública - CDP ▾

Consultas ▾

Gestão ▾

04. Escolher entre as opções:

- Com ações renunciadas ou
- Sem ações a renunciar.

Módulo Declarações e MSC / Atestar Renúncia de Ações – Auxílio (LC nº 173/20)

Atestar Renúncia de Ações – Auxílio (LC nº 173/20)

A presente declaração tem por finalidade possibilitar a prestação de auxílio financeiro aos Estados, Municípios e o Distrito Federal para combate à pandemia da Covid-19, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020. De acordo com o art. 5º, §7º, da referida Lei, antes que ajizaram ação contra a União após 20 de março de 2020 que tenham como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19, devem renunciar ao direito sobre o qual se funda em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação da lei Complementar, com prazo final de 7 de junho de 2020, para fazer jus ao auxílio. Dessa forma, todos os entes, para recebimento do auxílio financeiro, deverão declarar uma das opções abaixo: "com ações renunciadas" ou "sem ações renunciadas".

Exercício:
2020

Selecione a opção: *

Com ações renunciadas Sem ações renunciadas

Atestar Renúncia Histórico Voltar

05. Caso a escolha seja “Com ações renunciadas”, listar todas as ações renunciadas com a data de protocolo da renúncia.

Módulo Declarações e MSC / Atestar Renúncia de Ações – Auxílio (LC nº 173/20)

Atestar Renúncia de Ações – Auxílio (LC nº 173/20)



A presente declaração tem por finalidade possibilitar a prestação de auxílio financeiro aos Estados, Municípios e o Distrito Federal para combate à pandemia da Covid-19, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020. De acordo com o art. 5º, §7º, da referida Lei, entes que ajuizaram ação contra a União após 20 de março de 2020 que tenham como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19, devem renunciar ao direito sobre o qual se funda em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação da lei Complementar, com prazo final de 7 de junho de 2020, para fazer jus ao auxílio. Dessa forma, todos os entes, para recebimento do auxílio financeiro, deverão declarar uma das opções abaixo: “com ações renunciadas” ou “sem ações renunciadas”.

Exercício:

2020

Selecione a opção: *

Com ações renunciadas Sem ações renunciadas

Ações renunciadas (Listar ações renunciadas e data de protocolo da renúncia): *

[Atestar Renúncia](#) [Histórico](#) [Voltar](#)

06. Após a digitação das ações renunciadas com suas datas de protocolo ou se a opção for “sem ações a renunciar”, clicar no botão “atestar renúncia” e assinar com seu certificado digital.

Assinatura Digital de Documento

A assinatura digital será realizada através de um aplicativo* externo.

Caso esse aplicativo não seja executado automaticamente, clique no arquivo baixado.

▶ Executar Aplicativo



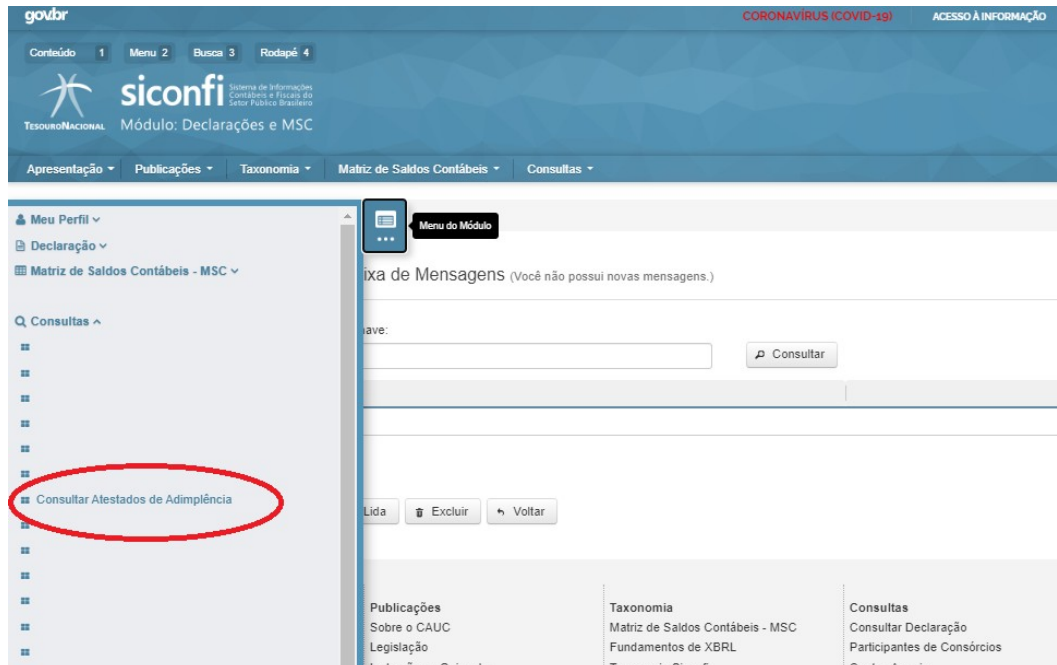
Aguardando assinatura...

⊗ Cancelar

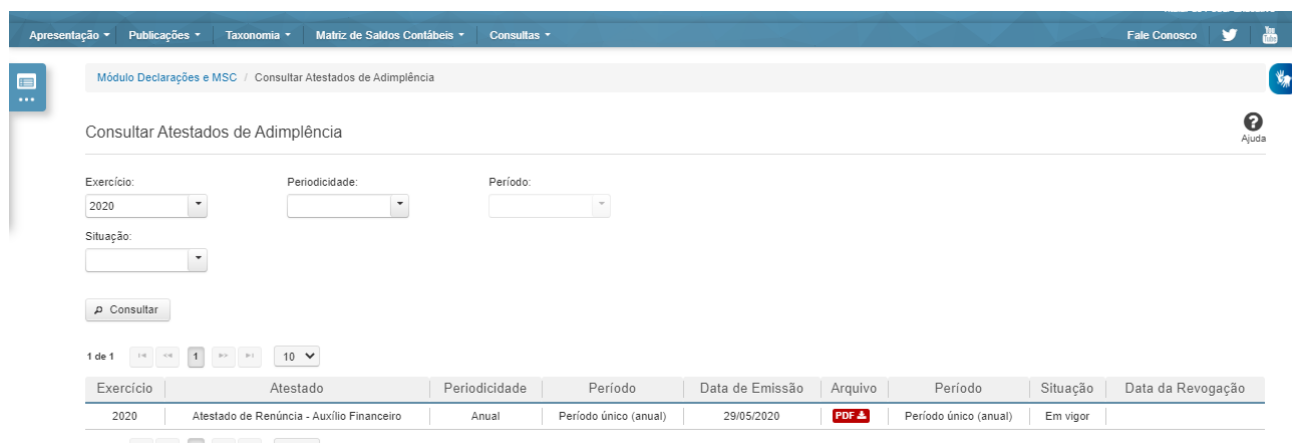
ou superior.

Consulta da declaração emitida pelo titular do poder executivo ou seu delegatário:

01 . No menu consulta, acessar a opção “consulta atestado de adimplência”

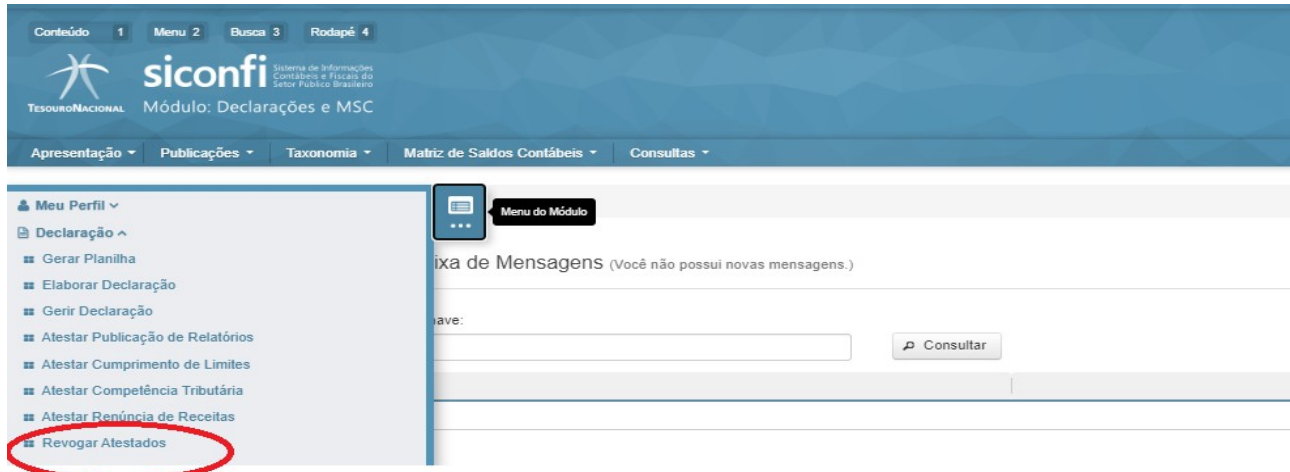


02. Escolher o exercício 2020 e clicar no botão consultar. O arquivo PDF estará disponível para download.

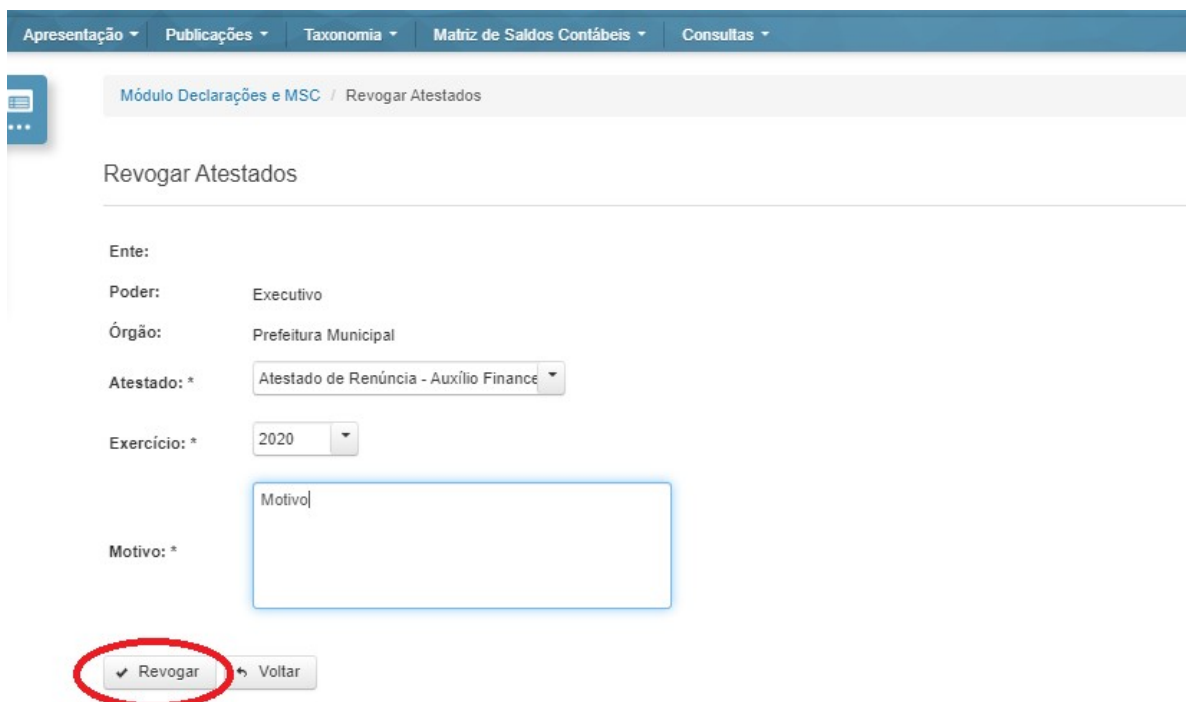


Revogar atestado com erros:

01. Em caso de erros, provisoriamente, o atestado de renúncia poderá ser revogado para que seja possível a elaboração de um novo conforme os passos iniciais deste manual.



No menu consulta, escolher a opção “Revogar Atestados”
Preencher com o nome do atestado “Atestar renúncia de ações – auxílio (LC nº 173/20)”, o Exercício = 2020, expor os motivos da revogação e clicar no botão revogar.



Vale ressaltar que no momento da transferência dos valores será feita a checagem do atestado para verificar se sua publicação está ok.